



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 47 de 2024

Projeto de Lei 47/2024, que ""Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa no valor de R\$ 1.510,00 (Um mil quinhentos e dez reais) que menciona e dá outras providências."

Emenda 01 (modificativa)

Fica alterado o texto do artigo 3º, passando seu conteúdo para o artigo 4º, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 3º. A ação prevista nesta Lei, fica incluída nas peças orçamentárias municipais.

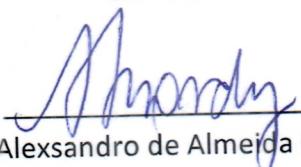
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visando maior segurança jurídica ao projeto, vem a presente emenda incluir a ação nas peças orçamentárias municipais, assegurando que o orçamento público reflete a realidade das necessidades governamentais ao longo do exercício, garantindo legalidade, transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos, proporcionando assim uma gestão pública mais responsável e alinhada às demandas da sociedade, ao mesmo tempo em que assegura o cumprimento das obrigações legais e o respeito aos princípios da administração pública.

Sala de sessões, 20 de agosto de 2024.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:


Alexsandro de Almeida Nardy



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Eliana Nunes

Eliana Maria Nunes

Erivelton Rodrigues da Silva

Erivelton Rodrigues da Silva

Manoel Carlos de Souza Abbud

Manoel Carlos de Souza Abbud

Mateus Carvalho Vitoriano

Mateus Carvalho Vitoriano